



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 055/2025

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente em sua estrutura, aproximadamente 18 unidades que atendem aos nossos usuários, de forma direta e/ou indireta. Os serviços estão divididos em: Atenção Primária a Saúde (APS), Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão. Para atendimento das mais variadas demandas destas áreas, surgem as necessidades de compras, tanto para manter nossos serviços em funcionamento, quanto para atendimento dos nossos usuários e para manutenção das estruturas físicas.

1.2. Por ora, nossos serviços de saúde contemplam desde serviços básicos em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS), como atendimentos de urgência/emergência no Pronto Atendimento e SAMU, bem como distribuição de medicamentos e fraldas, entre tantas outras demandas. Com isso nossas aquisições/contratações visam a continuidade do atendimento e a garantia do bem-estar dos pacientes.

1.3. Desta forma, este ETP visa tratar da necessidade específica para eventual e futura aquisição de placas inaugurais e totens para atender a demanda de inaugurações de prédios de uso municipal e para sinalização destes locais, como o SAMU, que possui um padrão visual específico, em que a qualificação do programa depende de estarmos de acordo com o estabelecido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

- **2502 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2. VISITA TÉCNICA

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADO DE QUALIDADE

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS E LICENÇAS

3.4.1. Não há nenhum registro necessário, além dos solicitados normalmente no edital.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Sempre que possível, os bens deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, preferencialmente constituídas de materiais recicláveis como papelão e plástico reciclável, visando minimizar o impacto ambiental. As embalagens deverão garantir a máxima segurança dos bens durante o transporte e armazenamento.

3.7.2. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. Não se aplica.

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. O quantitativo do item 01, foi estimado levando-se em consideração o consumo observado anteriormente (em anexo a Relação da Ata de Registro 2024/21 – Placa de Aço Inox).

4.2. O Ministério da Saúde possui padrão de sinalização, sendo o quantitativo do item 02 estimado levando-se em consideração a relação de estabelecimentos da saúde que não possuem o totem como sinalizador, o que inclui todas as unidades básicas (7 estabelecimentos), SAMU, Centro de Especialidades,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

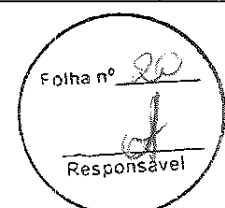


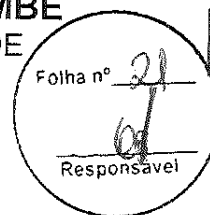
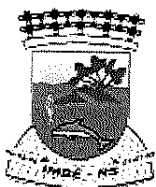
Farmácia Municipal e Estadual, Pronto Atendimento 24h e 12h, CASTeAcolhe, Centro de Fisioterapia, há mais estabelecimento do que a quantidade solicitada, entretanto, foi considerado também o valor que seria investido em um ano para sinalização.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE
01	01	37801	PLACA DE INOX MEDINDO 50X70 Descrição complementar: Placa em aço inox escovado, tamanho 50cm de largura x 70cm de altura, bordada em sua parte mais externa por linhas nas cores azul (C100, M0, Y100, K0), amarelo (C0, M22, Y100, K0) e verde (C61, M7, Y0, K0), e na parte interna contendo o brasão (colorido) e identificação do município e nome da obra a ser inaugurada (em preto, C0, M0, Y0, K100), bem como os nomes do Presidente da República, do Governador do Estado, do Prefeito, do Vice-prefeito, do Presidente do Legislativo e do Secretário (em preto, C0, M0, Y0, K100), seguido dos nomes dos secretários municipais (em preto, C0, M0, Y0, K100), além da data de inauguração da obra e da identificação da gestão (em preto, C0, M0, Y0, K100). Arte fornecida pela Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.	Unidade	10
02	02	41460	Totem triedro de sinalização externa. Altura de 350cm e laterais de 65cm. Sendo da altura, 270cm em alumínio tipo 316, com película adesiva em vinil e 80cm (superior) em acrílico com iluminação interna LED. Descrição complementar: Estrutura conforme padrão SAMU.	Unidade	10

4.1. AMOSTRAS

4.1.1. Não será pedido amostra do produto.





5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. DAS SOLUÇÕES

5.1.1. Compra por meio de Pregão Eletrônico como Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. Compra por meio de Pregão Eletrônico como Aquisição:

5.1.2.1. Com a utilização do Pregão Eletrônico como Aquisição, a Prefeitura Municipal de Imbé, deve providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor entregará o total dos itens solicitados.

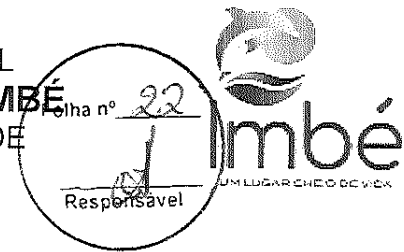
5.1.3. Adesão à Ata de Registro de Preço:

5.1.3.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.3.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.3.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.3.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.



5.2. ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS ALTERNATIVAS DE AQUISIÇÃO

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a compra por meio de Pregão Eletrônico, através do Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para registro de preços dos objetos estará em anexo (Anexo I) a este Estudo Técnico Preliminar, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do Licitacon, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 2025/2127.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa tratar da necessidade específica para eventual e futura aquisição de placas inaugurais e totens para atender a demanda de inaugurações de prédios de uso municipal e para sinalização destes locais, assim mantendo o padrão visual dos nossos serviços de saúde, aumentando e melhorando a sinalização para os usuários e seguindo as normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a solução dessa necessidade se dá através da obtenção dos produtos, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

7.1.2. A análise de alternativas, detalhada no item 5, demonstrou que a solução mais adequada, em termos de custo-benefício, viabilidade técnica e alinhamento estratégico, é a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços.

7.2. OBJETO



7.2.1. O objeto dessa licitação é referente a abertura de procedimento licitatório para elaboração de Ata de Registro de Preço de placas inaugurais e totens para atender a demanda de inaugurações de prédios de uso municipal e para sinalização destes locais.

7.2.2. Condições do objeto

7.2.2.1. O fornecedor é responsável pela qualidade e procedência do material, bem como pela inviolabilidade de sua embalagem (original) até a entrega;

7.2.2.2. A execução do objeto licitado deve estar em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.2.2.3. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega. Além disso, o prazo de entrega dos produtos será conforme os detalhes presentes na tabela do Item 4.

7.3. DA VIGÊNCIA:

7.3.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso a divisão em itens.

9 – ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá fazer a entrega com prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Contados a partir do recebimento da nota de empenho em remessa parcelada, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

at



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.2.1. Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8531; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

9.1.2.2. Telefone e e-mail do Almojarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. A empresa fornecedora é responsável pela qualidade do produto a ser entregue.

9.3.2. Sua embalagem deve ser original e estar inviolada, devidamente protegida e embalada adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO

9.6.1. Não é permitido a subcontratação do fornecimento, apenas do transporte.

9.6.2. O fornecedor deve garantir que seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, seguirá as condições estabelecidas pelo fabricante.

9.7. ACOMPANHAMENTO

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA

9.11.1. Não se aplica.



at



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.12.1. Os bens entregues deverão possuir prazo de garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, e em casos específicos, que o fabricante possua garantia de prazo superior, deverá ser seguida as orientações do fabricante. Caso o fabricante não conceda tal período, o fornecedor garantirá o item pelo período restante.

9.12.2. O prazo de garantia mínima passa a contar da data do Recebimento Definitivo por um dos Fiscais de Contrato.

9.12.3. Havendo indícios de irregularidade com os bens, ou ainda, nos casos em que os bens entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade/garantia, os produtos fornecidos deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

9.13. GARANTIA DA PROPOSTA

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL

9.14.1. Não se aplica.



10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição destes materiais tem como foco principal manter o padrão visual dos nossos serviços de saúde, de aumentar e melhorar a sinalização para os usuários e seguir normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, relativas ao padrão visual de certos seguimentos, como o SAMU.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13.650	Técnica Contábil
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16.062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Pâmela A. N. B. Cavalheiro	17.145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Talis Ramon Machado Pereira	12.955	Assistente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fiscal de Contrato Definitivo	João Vítor Garcia	18.586	Assessor II
Fiscal de Contrato Provisório	Reginaldo Leal	16.791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato Provisório	Márcia Silvestre de Oliveira	16.941	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato Provisório	Jailson Rocha	14.819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato Provisório	Jordana Groth Mingurre	15.108	Assessor II
Fiscal de Contrato Provisório	Edison Kulmann	17.819	Estoquista

11.2. PROVISORIAMENTE, por um dos fiscais designados a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar a descarga do produto** se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura. **Sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação /entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se a embalagem está em bom estado (sem sinais de umidade, amassado, entre outros danos ou violação) e devidamente acondicionado.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Se for constada algum problema ou avaria, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete: "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Se for constatado algum dano no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

et



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3.1.1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

11.3.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.3.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.3.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

11.3.2.1. Se o equipamento veio acompanhado de todos os acessórios previstos;

11.3.2.2. Se o produto está em conformidade ao solicitado e descrito do Edital e TR;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.3.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.5. Na hipótese prevista no item 11.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

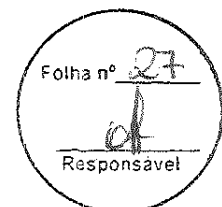
12.1. Não se aplica.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se aplica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15 – JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Todos os produtos/itens relacionados na Tabela do Item 4 terão seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROGRAMA: 0120 - IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO: 2502 – Manutenção e custeio das ações e serviços da atenção especializada

TIPO DE RECURSO: 1635

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.44.00.00 – Material de Consumo
– Material de sinalização visual e outros

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 24 de novembro de 2025

Elaborado por:

Revisado por:



Michelle Müller
Agente Administrativo
Matrícula 16259

Michelle Müller
Michelle Müller
Agente Administrativo

Milene Pinheiro Machado
Milene Pinheiro Machado
Técnica em Contabilidade
Matrícula 13.650